



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

LEI 1.243/ 2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PISTA DE ATLETISMO DA ÁREA
DE LAZER: LAGOA DO FREITAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB,
FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições Legais, sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome Pista de Atletismo **Tawan Antônio Marques de Oliveira**, localizado na Área de Lazer: Lagoa do Freitas, na comunidade do Freitas, nesta cidade.

Art. 2º -A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio - PB, em 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO ANDRE ALVES
Prefeito Constitucional.